## PORTARIA SSMA N.º 07/96

(Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 23 de setembro de 1996)

O SECRETÁRIO DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.2.º, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 23.430, de 24 de outubro de 1974, e

**Considerando** o recente episódio de desenvolvimento de algas no Rio Guaíba e Lagoa dos Patos, incluindo espécies toxicas;

**Considerando** a presença de cianobactéria (alga cianofícea) *Microcystis* aeruginosa nos rios que formam o Guaíba, sob formas de crescimento consideradas senescentes ou germinativas;

**Considerando** ser a ocorrência destas formas permanente e servir de inóculo para desenvolvimento de florações em águas com condições de PH e nutrientes adequadas;

**Considerando** que a toxina detectada é do mesmo grupo das microsistinas que ocorreram em Caruaru;

**Considerando** tratar-se de toxina hepatóxica com pesquisa comprovando o desenvolvimento de tumores (câncer), em animais com longa exposição e acumulação no organismo;

**Considerando** que os sistemas de tratamento de água convencionais não removem as toxinas produzidas por estes organismos,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1.º** Determinar que os Serviços de Abastecimento de Água instalem dosadores de carvão ativado em todas as estações de tratamento, para que sejam utilizados quando na captação for encontrado o desenvolvimento de algas.
- **Art. 2.º** O prazo para instalação dos dosadores de carvão ativado será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que justificado.
  - Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de setembro de 1996.

## **GERMANO MOSTARDEIRO BONOW**

Secretário de Estado da Saúde e do Meio Ambiente